



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

Equipe de Gestão da Informação – SDL/ANP

VERSÃO 1.5 – 22/02/2018

## PREFÁCIO

Este manual tem como objetivo explicar o conteúdo dos relatórios de erro que são encaminhados aos agentes após a auditoria mensal dos dados enviados através do SIMP. Cada tipo de erro diferente está detalhado da seguinte forma:

- Explicação do erro;
- Detalhamento das colunas do relatório;
- Medidas corretivas a serem adotadas;
- Exemplo de relatório de erro e esclarecimentos adicionais.

**SUMÁRIO**

1. Compras não Declaradas .....	4
2. Vendas não Declaradas .....	5
3. Quantidade em Kg Divergente .....	6
4. Quantidade em L Divergente .....	7
5. Compra Sem Chave de Acesso .....	8
6. Venda Sem Chave de Acesso.....	9
7. Nome do Produto Divergente .....	10
8. Instalação Comprador Divergente.....	11
9. Instalação Vendedor Divergente .....	12
10. Razão Social Comprador Divergente .....	13
11. Razão Social Vendedor Divergente.....	14
12. NFe Duplicadas - Compra.....	15
13. NFe Duplicadas - Venda .....	16
14. Envios não declarados .....	17
15. Instalação Destinatário Divergente .....	18
16. Instalação Remetente Divergente .....	19
17. Nome Produto Remetido Divergente .....	20
18. Qtd em L Remetida Divergente .....	21
19. Recebimento não Declarado.....	22
20. Produtos Não Permitidos .....	23
21. Operações Não Permitidas .....	24
22. Qtd Prod por Mistura Divergente.....	25
23. Prod por Mistura Não Declarada.....	26
24. Mistura de Prod Não Declarada .....	27
25. Dispensado maior que Comercializado.....	28
26. Dispensado MAIOR que Venda Congênere .....	29
27. Dispensado MENOR que Venda Congênere .....	31

## 1. Compras não Declaradas

Relaciona as operações que foram informadas como venda para agente regulado e não foram declaradas como compra pelos respectivos adquirentes.

- Razão Social do Destinatário -> Razão social do comprador
- Informante -> Razão social do vendedor
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP acrescentando as operações de compra apontadas.

### Exemplo:

Relatório de Erro			
Razão Social do Destinatário	Informante	Nº Nota Retificada	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Empresa B	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração contendo a compra, realizada junto à Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

**Obs.:** Poderão ser apontadas operações cuja emissão da NFe ocorra no mês de referência mas o recebimento do produto só ocorra no mês subsequente. Nestes casos, essas operações de compra só deverão ser incluídas na declaração de movimentação referente ao mês em que ocorrer o recebimento do produto. Ex: Emissão da Nfe em 30/03/2016 e recebimento do produto em 05/04/2016 -> compra deve ser declarada no mês de referência 04/2016.

## 2. Vendas não Declaradas

Relaciona as operações que foram informadas como compra de agente regulado e não foram declaradas como venda pelos respectivos fornecedores.

- Razão Social do Destinatário -> Razão social do vendedor
- Informante -> Razão social do comprador
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP acrescentando as operações de venda apontadas.

### Exemplo:

Relatório de Erro			
Razão Social do Destinatário	Informante	Nº Nota Retificada	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Empresa B	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração contendo a venda, realizada para a Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

### 3. Quantidade em Kg Divergente

Relaciona as operações de compra nas quais foram informadas quantidades de produto em quilogramas divergentes das informadas pelos respectivos fornecedores.

- Compra.Informante -> Razão social do comprador
- Compra.Qtd de Produto em Quilos -> Quantidade em Kg informada pelo comprador
- Venda.Informante -> Razão social do vendedor
- Venda.Qtd de Produto em Quilos -> Quantidade em Kg informada pelo vendedor
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo as quantidades em quilogramas informadas. Ressalto que as quantidades de produto devem ser informadas de acordo com a respectiva nota fiscal de venda.

**Exemplo:**

Relatório de Erro					
Compra.Informante	Compra.Qtd de Produto em Quilos	Venda.Informante	Venda.Qtd de Produto em Quilos	Nº Nota Retificada	Compra.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>100</b>	Empresa B	<b>120</b>	00111222/ 9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo a quantidade em quilos informada na compra, realizada junto à Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

**Obs.:** No caso em que a quantidade informada pela Empresa A estiver de acordo com a Nota Fiscal, a Empresa A deve informar à ANP por email e entrar em contato com a Empresa B para resolver as inconsistências das declarações.

#### 4. Quantidade em L Divergente

Relaciona as operações de compra nas quais foram informadas quantidades de produto em litros divergentes das informadas pelos respectivos fornecedores.

- Compra.Informante -> Razão social do comprador
- Compra.Qtd de Produto -> Quantidade em litros informada pelo comprador
- Venda.Informante -> Razão social do vendedor
- Venda.Qtd de Produto -> Quantidade em litros informada pelo vendedor
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo as quantidades em litros informadas. Ressalto que as quantidades de produto devem ser informadas de acordo com a respectiva nota fiscal de venda.

**Exemplo:**

Relatório de Erro					
Compra.Informante	Compra.Qtd de Produto	Venda.Informante	Venda.Qtd de Produto	Nº Nota Retificada	Compra.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>100</b>	Empresa B	<b>120</b>	00111222/ 9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo a quantidade em litros informada na compra, realizada junto à Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

**Obs.:** No caso em que a quantidade informada pela Empresa A estiver de acordo com a Nota Fiscal, a Empresa A deve informar à ANP por email e entrar em contato com a Empresa B para resolver as inconsistências das declarações.





#### 6. Venda Sem Chave de Acesso

Relaciona as operações de compra nas quais não foram informadas as respectivas chaves de acesso das notas fiscais eletrônicas.

- Informante -> Razão social do vendedor
- Descrição do Produto -> Produto informado pelo vendedor
- Razão Social do Destinatário -> Razão social do comprador
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica (zerada)

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP informando as chaves de acesso referentes a cada operação que possua nota fiscal eletrônica.

#### Exemplo:

Relatório de Erro				
Informante	Descrição do Produto	Razão Social do Destinatário	Nº Nota Retificada	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Produto X	Empresa B	00111222/9/12345	00

A Empresa A deverá enviar nova declaração informando a Chave de Acesso referente à venda apontada.

## 7. Nome do Produto Divergente

Relaciona as operações de compra nas quais foram informados produtos divergentes dos informados pelos respectivos vendedores.

- Compra.Informante -> Razão social do comprador
- Compra.Descrição do Produto -> Produto informado pelo comprador
- Venda.Informante -> Razão social do vendedor
- Venda.Descrição do Produto -> Produto informado pelo vendedor
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo os produtos nas operações apontadas.

### Exemplo:

Relatório de Erro					
Compra.Informante	Compra.Descrição do Produto	Venda.Informante	Venda.Descrição do Produto	Nº Nota Retificada	Compra.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>Produto X</b>	Empresa B	<b>Produto ZZZ</b>	00111222/ 9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo o produto informado na compra, realizada junto à Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

**Obs.:** No caso em que nome informado pela Empresa A estiver de acordo com a Nota Fiscal, a Empresa A deve informar à ANP por email e entrar em contato com a Empresa B para resolver as inconsistências das declarações.

## 8. Instalação Comprador Divergente

Relaciona as operações de venda nas quais foram informadas instalações dos compradores diferentes das declaradas pelos mesmos.

- Venda.Informante -> Razão social do vendedor
- Código da Instalação 2 -> Código de instalação do comprador informada pelo vendedor
- Compra.Informante -> Razão social do comprador
- Código da Instalação Informante -> Código de instalação do comprador informada pelo próprio
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo as instalações dos compradores nas operações apontadas.

### Exemplo:

Relatório de Erro					
Venda.Informante	Código da Instalação 2	Compra.Informante	Código da Instalação Informante	Nº Nota Retificada	Compra.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>101101</b>	Empresa B	<b>202202</b>	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo o código da instalação compradora informado na venda, realizada para a Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

**Obs.:** No caso em que a instalação informada pela Empresa A estiver de acordo com o CNPJ constante da Nota Fiscal, a Empresa A deve informar à ANP por email e entrar em contato com a Empresa B para resolver as inconsistências das declarações.

### 9. Instalação Vendedor Divergente

Relaciona as operações de compra nas quais foram informadas instalações dos vendedores diferentes das declaradas pelos mesmos.

- Compra.Informante -> Razão social do comprador
- Código da Instalação 2 -> Código de instalação do vendedor informada pelo comprador
- Venda.Informante -> Razão social do vendedor
- Código da Instalação Informante -> Código de instalação do vendedor informada pelo próprio
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo as instalações dos vendedores nas operações apontadas.

**Exemplo:**

Relatório de Erro					
Venda.Informante	Código da Instalação 2	Compra.Informante	Código da Instalação Informante	Nº Nota Retificada	Compra.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>101101</b>	Empresa B	<b>202202</b>	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo o código da instalação vendedora informado na compra, realizada para a Empresa B, relativa à Nota Fiscal 12345 (Chave de Acesso – 11111111111111111111) indicada no relatório.

**Obs.:** No caso em que a instalação informada pela Empresa A estiver de acordo com o CNPJ constante da Nota Fiscal, a Empresa A deve informar à ANP por email e entrar em contato com a Empresa B para resolver as inconsistências das declarações.

### 10. Razão Social Comprador Divergente

Relaciona as operações de venda nas quais foram informadas Razões Sociais dos compradores diferentes das declaradas pelos respectivos compradores.

- Venda.Informante -> Razão social do vendedor
- Razão Social do Destinatário -> Razão Social do comprador informada pelo vendedor
- Compra.Informante -> Razão social do comprador que declara a compra
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo as Razões Sociais dos compradores nas operações apontadas.

**Exemplo:**

Relatório de Erro				
Venda.Informante	Razão Social do Destinatário	Compra.Informante	Nº Nota Retificada	Venda.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>Empresa CC</b>	<b>Empresa B</b>	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo a CNPJ/Código do Regulado (Comprador) relativo à venda apontada.

### 11. Razão Social Vendedor Divergente

Relaciona as operações de compra nas quais foram informadas Razões Sociais dos vendedores diferentes das declaradas pelos respectivos compradores.

- Compra.Informante -> Razão social do comprador
- Razão Social do Destinatário -> Razão Social do vendedor informada pelo comprador
- Venda.Informante -> Razão social do vendedor que declara a venda
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo as Razões Sociais dos vendedores nas operações apontadas.

**Exemplo:**

Relatório de Erro				
Compra.Informante	Razão Social do Destinatário	Venda.Informante	Nº Nota Retificada	Compra.Chave de Acesso NF-e
Empresa A	<b>Empresa CC</b>	<b>Empresa B</b>	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração corrigindo a CNPJ/Código do Regulado (Vendedor) relativo à compra apontada.

## 12. NFe Duplicadas - Compra

Relaciona as operações de compra nas quais foram informadas notas fiscais em duplicidade.

- Informante -> Razão social do comprador
- Razão Social do Destinatário -> Razão Social do vendedor informada pelo comprador
- Nº Nota Retificada Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP excluindo as Notas duplicadas.

### Exemplo:

Informante	Razão Social do Destinatário	Nº Nota Retificada	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Empresa B	00111222/9/12345	11111111111111111111
Empresa A	Empresa B	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração excluindo a Nota Fiscal 12345 duplicada relativa à compra apontada.

### 13. NFe Duplicadas - Venda

Relaciona as operações de venda nas quais foram informadas notas fiscais em duplicidade.

- Informante -> Razão social do vendedor
- Razão Social do Destinatário -> Razão Social do comprador informada pelo vendedor
- Nº Nota Retificada -> Raiz do CNPJ/Nº da Série/Número da nota fiscal
- Compra.Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP excluindo as Notas duplicadas.

**Exemplo:**

Informante	Razão Social do Destinatário	Nº Nota Retificada	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Empresa B	00111222/9/12345	11111111111111111111
Empresa A	Empresa B	00111222/9/12345	11111111111111111111

A Empresa A deverá enviar nova declaração excluindo a Nota Fiscal 12345 duplicada relativa à venda apontada.



#### 14. Envios não declarados

Relaciona as operações de transferência entre instalações do Informante que foram declaradas como entrada pela instalação destinatária, mas não foram declaradas como saída pela instalação remetente.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela transferência de produto
- Cód Instalação Destino -> Código ANP da instalação destinatária do produto.
- Cód Instalação Remetente -> Código ANP da instalação de onde partiu o produto.
- Data Recebimento -> Data declarada de recebimento na instalação Destino.
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica de transferência.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP incluindo as saídas de remessas apontadas.

#### **Exemplo:**

Relatório de Erro				
Informante	Cód Instalação Destino	Cód Instalação Remetente	Data Recebimento	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	1234567	9876543	31012017	11111111111111111111

A Empresa A deve lançar a operação 1052001 para demonstrar a saída de produto, relativa à Nota Fiscal que foi recebida no destino em 31/01/2017 (Chave de Acesso – 11111111111111111111). Preencher o campo 5 com o código da instalação Remetente (9876543) e o campo 6 com o código da instalação Destino (1234567).

### 15. Instalação Destinatário Divergente

Relaciona as operações onde há divergência entre as declarações de envio e de recebimento de transferências quanto à instalação de destino do produto.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela transferência de produto.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP do produto movimentado.
- Envio\_Cód Instalação 2 -> Código ANP da instalação destinatária do produto, conforme declarado na operação de **envio** (código operação 1052001)
- Recebimento\_Cód Instalação 1 -> Código ANP da instalação destinatária do produto, conforme declarado na operação de **recebimento** (código operação 1051001)
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica de transferência.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo a instalação de destino nas operações apontadas, seja no registro de envio ou de recebimento.

**Exemplo:**

Relatório de Erro				
Informante	Descrição do Produto	Envio_Cód Instalação 2	Recebimento_Cód Instalação 1	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Produto X	<b>9876543</b>	<b>8876543</b>	11111111111111111111

A Empresa A deve identificar qual é o código de instalação correto de destino do produto, relativa à Nota Fiscal apontada (Chave de Acesso – 11111111111111111111).

Caso o erro tenha sido no **envio**, deve ser corrigido o campo 6 (código de instalação 2) no registro com código de operação 1052001.

Caso o erro tenha sido no **recebimento**, deve ser corrigido o campo 5 (código de instalação 1) no registro com código de operação 1051001.

## 16. Instalação Remetente Divergente

Relaciona as operações onde há divergência entre as declarações de envio e de recebimento de transferências quanto à instalação de origem do produto.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela transferência de produto.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP do produto movimentado.
- Envio\_Cód Instalação 1 -> Código ANP da instalação remetente do produto, conforme declarado na operação de **envio** (código operação 1052001)
- Recebimento\_Cód Instalação 2 -> Código ANP da instalação remetente do produto, conforme declarado na operação de **recebimento** (código operação 1051001)
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica de transferência.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo a instalação remetente nas operações apontadas, seja no registro de envio ou de recebimento.

### Exemplo:

Relatório de Erro				
Informante	Descrição do Produto	Envio_Cód Instalação 1	Recebimento_Cód Instalação 2	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Produto X	<b>1234567</b>	<b>2234567</b>	11111111111111111111

A Empresa A deve identificar qual é o código de instalação correto de origem do produto, relativa à Nota Fiscal apontada (Chave de Acesso – 11111111111111111111).

Caso o erro tenha sido no **envio**, deve ser corrigido o campo 5 (código de instalação 1) no registro com código de operação 1052001.

Caso o erro tenha sido no **recebimento**, deve ser corrigido o campo 6 (código de instalação 2) no registro com código de operação 1051001.

### 17. Nome Produto Remetido Divergente

Relaciona as operações onde há divergência entre as declarações de envio e de recebimento de transferências quanto ao tipo de produto movimentado.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela transferência de produto.
- Produto\_Envio -> Descrição do código ANP do produto movimentado, declarado na operação de envio (código operação 1052001)
- Produto\_Recebimento -> Descrição do código ANP do produto movimentado, declarado na operação de **recebimento** (código operação 1051001)
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica de transferência.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo a instalação remetente nas operações apontadas, seja no registro de envio ou de recebimento.

#### **Exemplo:**

Relatório de Erro				
Informante	Descrição do Produto	Envio_Cód Instalação 1	Recebimento_Cód Instalação 2	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Produto X	<b>1234567</b>	<b>2234567</b>	11111111111111111111

A Empresa A deve identificar qual é o código de instalação correto de origem do produto, relativa à Nota Fiscal apontada (Chave de Acesso – 11111111111111111111).

Caso o erro tenha sido no **envio**, deve ser corrigido o campo 5 (código de instalação 1) no registro com código de operação 1052001.

Caso o erro tenha sido no **recebimento**, deve ser corrigido o campo 6 (código de instalação 2) no registro com código de operação 1051001.

**18. Qtd em L Remetida Divergente**

Relaciona as operações onde há divergência entre as declarações de envio e de recebimento de transferências quanto à quantidade movimentada de produto.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela transferência de produto.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP do produto movimentado.
- Envio.Qtd de Produto -> Quantidade de produto movimentado, em litros (L), declarada na operação de envio (código operação 1052001).
- Recebimento.Qtd de Produto -> Quantidade de produto movimentado, em litros (L), declarada na operação de recebimento (código operação 1051001).
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica de transferência.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo a instalação remetente nas operações apontadas, seja no registro de envio ou de recebimento.

**Exemplo:**

Relatório de Erro				
Informante	Descrição do Produto	Envio.Qtd de Produto	Recebimento.Qtd de Produto	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	Produto X	<b>100</b>	<b>120</b>	11111111111111111111

A Empresa A deve identificar qual é a quantidade correta movimentado do produto, relativa à Nota Fiscal apontada (Chave de Acesso – 11111111111111111111).

Caso o erro tenha sido no **envio**, deve ser corrigido o campo 8 (Quantidade de Produto) no registro com código de operação 105**2**001.

Caso o erro tenha sido no **recebimento**, deve ser corrigido o campo 8 (Quantidade de Produto) no registro com código de operação 105**1**001.

### 19. Recebimento não Declarado

Relaciona as operações de transferência entre instalações do Informante que foram declaradas como saída pela instalação remetente, mas não foram declaradas como entrada pela instalação destinatária.

- Informante -> Razão social da empresa
- Cód Instalação Remetente -> Código ANP da instalação de onde partiu o produto.
- Cód Instalação Destino -> Código ANP da instalação destinatária do produto.
- Data Envio -> Data declarada de envio pela instalação Remetente.
- Chave de Acesso NF-e -> Chave de acesso da nota fiscal eletrônica de transferência.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP incluindo as entradas de remessas apontadas.

**Exemplo:**

Relatório de Erro				
Informante	Cód Instalação Remetente	Cód Instalação Destino	Data Envio	Chave de Acesso NF-e
Empresa A	9876543	1234567	14012017	11111111111111111111

A Empresa A deve lançar a operação 1051001 para demonstrar a entrada de produto, relativa à Nota Fiscal que foi emitida em 14/01/2017 (Chave de Acesso – 11111111111111111111). Preencher o campo 5 com o código da instalação Destino (1234567) e o campo 6 com o código da instalação Remetente (9876543).

**Obs.:** Poderão ser apontadas operações cuja emissão da NFe ocorra no mês de referência mas o recebimento do produto só ocorra no mês subsequente. Nestes casos, essas operações de recebimento de transferência só deverão ser incluídas na declaração de movimentação referente ao mês em que ocorrer o recebimento do produto. Ex: Emissão da Nfe em 30/03/2016 e recebimento do produto em 05/04/2016 -> recebimento deve ser declarado no SIMP do mês de referência 04/2016.

## 20. Produtos Não Permitidos

Relaciona os produtos informados que, por algum motivo, não deveriam ter sido utilizados na declaração do SIMP.

- Informante -> Razão social da empresa responsável.
- Código do Produto -> Código ANP de produto utilizado incorretamente.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP de produto utilizado incorretamente.
- Observação -> Motivo pelo qual aquele código de produto não deveria ter sido utilizado.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP substituindo o código incorreto por outro permitido ou, conforme o caso, eliminar os registros que contenham aquele código.

### **Exemplo:**

Relatório de Erro			
Informante	Código do Produto	Descrição do Produto	Observação
Empresa A	<b>010101001</b>	Produto X	Produto não está na Cartilha

A Empresa A utilizou o código de produto 010101001 (relativo ao “Produto X”) quando a Cartilha de Preenchimento do SIMP para sua qualificação não permite a utilização desse código de produto.

A empresa deve verificar se há, na Cartilha de Preenchimento do SIMP para sua qualificação, algum outro código de produto que melhor represente o seu material. Caso persistam as dúvidas, o agente deve entrar em contato com a equipe responsável, na ANP, e verificar se aquele tipo de material deve ser declarado no SIMP e qual é o melhor código a ser utilizado.

## 21. Operações Não Permitidas

Relaciona as operações informadas que, por algum motivo, não deveriam ter sido utilizadas na declaração do SIMP.

- Informante -> Razão social da empresa responsável.
- Código da Operação -> Código ANP de operação utilizado incorretamente.
- Descrição da Operação -> Descrição do código ANP de operação utilizado incorretamente.
- Observação -> Motivo pelo qual aquele código de operação não deveria ter sido utilizado.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP substituindo o código incorreto por outro permitido ou, conforme o caso, eliminar os registros que contenham aquele código.

### **Exemplo:**

Relatório de Erro			
Informante	Código da Operação	Descrição da Operação	Observação
Empresa A	<b>0101010</b>	Operação X	Operação não está na Cartilha

A Empresa A utilizou o código de produto 0101010 (relativo à “Operação X”) quando a Cartilha de Preenchimento do SIMP para sua qualificação não permite a utilização desse código de operação.

A empresa deve verificar se há, na Cartilha de Preenchimento do SIMP para sua qualificação, algum outro código de operação que melhor represente sua transação. Em alguns casos, será necessário excluir aquele tipo de transação da declaração. Caso persistam as dúvidas, o agente deve entrar em contato com a equipe responsável, na ANP, e verificar se aquele tipo de transação deve ser declarado no SIMP e qual é o melhor código a ser utilizado.



## 22. Qtd Prod por Mistura Divergente

Relaciona as divergências entre o volume consumido de matérias-primas o volume de produto acabado formado em uma operação de mistura, agregadas por instalação e por produto resultante.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela mistura de produtos.
- Instalação 1 - Produto Resultante -> Campo que agrega o código ANP da instalação responsável pela mistura de produtos (campo 5 do SIMP) e o código ANP do produto resultante da mistura (campo 26 do SIMP).
- Matéria Prima -> Descrição do código ANP das matérias primas utilizadas na mistura; ou "TOTAL", demonstrando o volume total envolvido na mistura.
- Mistura de Produtos -> Quantidade mensal, em litros, de matéria prima consumida em operações de produção por mistura.
- Produção por Mistura -> Quantidade mensal, em litros, de materiais produzidos em operações de produção por mistura.
- Produto Resultante -> Descrição do código ANP dos materiais produzidos por mistura.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo o volume declarado na operação *Saída para Produção por Mistura* e/ou na operação *Produção por Mistura*.

### Exemplo:

Relatório de Erro					
Informante	Instalação 1 - Produto Resultante	Matéria Prima	Mistura de Produtos	Produção por Mistura	Produto Resultante
Empresa A	123457-010101001	Material A	50	-	-
Empresa A	123457-010101001	Material B	150	-	-
Empresa A	123457-010101001	TOTAL	<b>200</b>	<b>180</b>	Material C

A Empresa A declarou a operação 1022015 – *Saída para Produção por Mistura* para demonstrar o consumo de 50 litros da matéria prima Material A e consumo de 150 litros da matéria prima Material B, tendo indicado como produto resultante (campo 26) o Material C.

A Empresa A também declarou a operação 1021004 – *Produção por Mistura* para demonstrar a produção de 180 litros do Material C, que são incompatíveis com o volume total consumido de 200 litros de matéria prima.

A empresa deve verificar qual dos parâmetros está incorreto – volume de material consumido, produtos indicados como matéria prima e como resultado da mistura ou volume de produto final produzido – e providenciar o reprocessamento.

### 23. Prod por Mistura Não Declarada

Relaciona os volumes consumidos de matérias-primas em operação de *Saída para Produção por Mistura* cuja operação contrapartida, *Produção por Mistura*, não foi declarada.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela mistura de produtos.
- Instalação 1 - Produto Resultante -> Campo que agrega o código ANP da instalação responsável pela mistura de produtos (campo 5 do SIMP) e o código ANP do produto resultante da mistura (campo 26 do SIMP).
- Matéria Prima -> Descrição do código ANP das matérias primas utilizadas na mistura; ou "TOTAL", demonstrando o volume total envolvido na mistura.
- Mistura de Produtos -> Quantidade mensal, em litros, de matéria prima consumida em operações de produção por mistura.
- Produção por Mistura -> Volume zerado, demonstrando que não foi declarada a operação contrapartida *Produção por Mistura* para aquele material resultante naquela instalação.
- Produto Resultante -> Quando disponível, é a descrição do código ANP dos materiais produzidos por mistura esperados.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP incluindo a operação *Produção por Mistura*, onde deve constar o volume total produzido.

#### **Exemplo:**

Relatório de Erro					
Informante	Instalação 1 - Produto Resultante	Matéria Prima	Mistura de Produtos	Produção por Mistura	Produto Resultante
Empresa A	123457-010101001	Material A	50	-	-
Empresa A	123457-010101001	Material B	150	-	-
Empresa A	123457-010101001	TOTAL	<b>200</b>	<b>0</b>	Material C

A Empresa A declarou a operação 1022015 – *Saída para Produção por Mistura* para demonstrar o consumo de 50 litros da matéria prima Material A e consumo de 150 litros da matéria prima Material B, tendo indicado como produto resultante (campo 26) o Material C.

Entretanto, a Empresa A não declarou a operação 1021004 – *Produção por Mistura* para demonstrar a produção dos 200 litros do Material C.

A empresa deverá declarar a operação 1021004 – *Produção por Mistura* com o volume correto de Material C produzido por mistura.

#### 24. Mistura de Prod Não Declarada

Relaciona os volumes produzidos em operação de *Produção por Mistura* cuja operação contrapartida de consumo, *Saída para Produção por Mistura*, não foi declarada.

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela mistura de produtos.
- Instalação 1 - Produto Resultante -> Campo que agrega o código ANP da instalação responsável pela mistura de produtos (campo 5 do SIMP) e o código ANP do produto resultante da mistura.
- Matéria Prima -> “MATÉRIA PRIMA NÃO INFORMADA”, demonstrando que não foi declarada a operação contrapartida *Saída para Produção por Mistura* para aquele material resultante naquela instalação.
- Mistura de Produtos -> Volume zerado, demonstrando que não foi declarada a operação contrapartida *Saída para Produção por Mistura* para aquele material resultante naquela instalação.
- Produção por Mistura -> Quantidade mensal, em litros, de materiais produzidos em operações de produção por mistura.
- Produto Resultante -> Descrição do código ANP dos materiais produzidos por mistura.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP incluindo a operação *Saída para Produção por Mistura*, onde devem constar todos os volumes de matérias primas consumidas.

#### **Exemplo:**

Relatório de Erro					
Informante	Instalação 1 - Produto Resultante	Matéria Prima	Mistura de Produtos	Produção por Mistura	Produto Resultante
Empresa A	123457-010101001	MATÉRIA PRIMA NÃO INFORMADA	0	200	Material C

A Empresa A declarou a operação 1021004 – *Produção por Mistura* para demonstrar a produção de 200 litros do Material C.

Entretanto a empresa não declarou nenhum registro com a operação 1022015 – *Saída para Produção por Mistura* onde tenha indicado como produto resultante (campo 26) o Material C.

A empresa deverá declarar dois ou mais registros com a operação 1022015 – *Saída para Produção por Mistura*, onde indicará o volume de cada matéria prima consumida na mistura. Indicar, no campo 26, o código ANP do produto resultante da mistura (nesse caso, o Material C).

## 25. Dispensado maior que Comercializado

*Auditoria exclusiva dos produtores e importadores de óleo lubrificante acabado*

Relaciona os volumes declarados sob a operação *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta* (descontadas as devoluções declaradas sob a operação *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta*) que ultrapassaram os volumes de vendas nacionais (descontados os recebimentos de devolução).

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela comercialização
- Cód Inst Origem - UF Destino -> Código da instalação 1 do informante, origem da venda, e unidade da federação informada como destino da venda. A *UF Destino* é obtida no cadastro de instalações da ANP, caso seja informado o campo 6 – código de instalação 2, ou através da informação declarada no campo 13 – código de localidade.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP de produto declarado.
- Comercializado -> Volume de vendas nacionais, descontados recebimentos de devolução.
- Dispensado de Coleta -> Volume declarado sob a operação *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta*, descontadas as devoluções declaradas sob a operação *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta*. O volume declarado sob essas operações é descontado na apuração das metas de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC)
- DIFERENÇA -> Diferença entre os campos “Comercializado” e “Dispensado de Coleta”.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo o volume declarado como dispensado de coleta ou, caso esteja incorreto, o volume de comercialização. Mais informações sobre como declarar os volumes dispensados da coleta em: [http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/DISTRIBUICAO\\_E\\_REVENDA/Lubrificantes/Dados\\_mercado/Perguntas\\_Respostas\\_site.pdf](http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/DISTRIBUICAO_E_REVENDA/Lubrificantes/Dados_mercado/Perguntas_Respostas_site.pdf) (ver pergunta nº 27)

### **Exemplo:**

Relatório de Erro					
Informante	Cód Inst Origem - UF Destino	Descrição do Produto	Comercializado	Dispensado de Coleta	DIFERENÇA
Empresa A	123457-SP	Material X	150	200	-50

A Empresa A declarou um total de 150 litros do Material X vendidos para o estado de São Paulo a partir da sua instalação código 1234567.

Entretanto, a mesma empresa declarou um volume de comercialização dispensada de coleta de 200 litros nessas mesmas condições, que é maior que a própria comercialização daquele material para aquele estado.

A empresa deverá corrigir o valor declarado sob as operações 4030001 - *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta* e 4030003 - *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta* de modo que o volume dispensado de coleta não ultrapasse o volume comercializado.

## 26. Dispensado MAIOR que Venda Congênere

*Auditoria exclusiva dos produtores e importadores de óleo lubrificante acabado*

Relaciona os volumes declarados sob a operação *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta* (descontadas as devoluções declaradas sob a operação *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta*) que ultrapassaram os volumes de vendas para outros produtores e/ou importadores de óleo lubrificante acabado (descontados os recebimentos de devolução).

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela comercialização
- Cód Inst Origem - UF Destino -> Código da instalação 1 do informante, origem da venda, e unidade da federação informada como destino da venda. A *UF Destino* é obtida no cadastro de instalações da ANP, caso seja informado o campo 6 – código de instalação 2, ou através da informação declarada no campo 13 – código de localidade.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP de produto declarado.
- Comercialização entre Congêneres -> Volume de vendas nacionais, descontados recebimentos de devolução, realizadas para outros produtores e/ou importadores.
- Dispensado de Coleta -> Volume declarado sob a operação *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta*, descontadas as devoluções declaradas sob a operação *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta*. O volume declarado sob essas operações é descontado na apuração das metas de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC)
- DIFERENÇA -> Diferença entre os campos “Comercialização entre Congêneres” e “Dispensado de Coleta”.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo o volume declarado como dispensado de coleta ou, caso esteja incorreto, o volume de comercialização. Mais informações sobre como declarar os volumes dispensados da coleta em: [http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/DISTRIBUICAO\\_E\\_REVENDA/Lubrificantes/Dados\\_mercado/Perguntas\\_Respostas\\_site.pdf](http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/DISTRIBUICAO_E_REVENDA/Lubrificantes/Dados_mercado/Perguntas_Respostas_site.pdf) (ver pergunta nº 27)

### **Exemplo:**

Relatório de Erro					
Informante	Cód Inst Origem - UF Destino	Descrição do Produto	Comercialização entre Congêneres	Dispensado de Coleta	DIFERENÇA
Empresa A	123457-SP	Material X	50	-100	-50

A Empresa A declarou um total de 50 litros do Material X vendidos para outros produtores e/ou importadores de óleo lubrificante acabado no estado de São Paulo a partir da sua instalação código 1234567.

Entretanto, a mesma empresa declarou um volume de comercialização dispensada de coleta de 100 litros nessas mesmas condições, que é maior que a própria comercialização entre congêneres daquele material naquele estado.

A ANP considerou, nesse caso, que o Material X não é dispensado de coleta devido à sua natureza (o material gera resíduo coletável). Dessa forma, o máximo a ser dispensado de coleta é o volume comercializado entre congêneres.

A empresa deverá corrigir o valor declarado sob as operações *4030001 - Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta* e *4030003 - Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta* de modo que o volume dispensado de coleta não ultrapasse o volume comercializado entre congêneres.

**Obs.:** Caso a empresa considere que o produto em questão é dispensado de coleta por outros motivos que não apenas a comercialização entre congêneres (art. 25, § 1º da Resolução ANP nº 18/2009 e art.15, § 1º da Resolução ANP nº 17/2009).

## 27. Dispensado MENOR que Venda Congêneres

*Auditoria exclusiva dos produtores e importadores de óleo lubrificante acabado*

Relaciona os volumes declarados sob a operação *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta* (descontadas as devoluções declaradas sob a operação *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta*) que foram menores que os volumes de vendas para outros produtores e/ou importadores de óleo lubrificante acabado (descontados os recebimentos de devolução).

- Informante -> Razão social da empresa responsável pela comercialização
- Cód Inst Origem - UF Destino -> Código da instalação 1 do informante, origem da venda, e unidade da federação informada como destino da venda. A *UF Destino* é obtida no cadastro de instalações da ANP, caso seja informado o campo 6 – código de instalação 2, ou através da informação declarada no campo 13 – código de localidade.
- Descrição do Produto -> Descrição do código ANP de produto declarado.
- Comercialização entre Congêneres -> Volume de vendas nacionais, descontados recebimentos de devolução, realizadas para outros produtores e/ou importadores.
- Dispensado de Coleta -> Volume declarado sob a operação *Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta*, descontadas as devoluções declaradas sob a operação *Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta*. O volume declarado sob essas operações é descontado na apuração das metas de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC)
- SALDO -> Diferença entre os campos “Comercialização entre Congêneres” e “Dispensado de Coleta”.

**Medidas corretivas:** Enviar nova declaração de movimentação no SIMP corrigindo o volume declarado como dispensado de coleta ou, caso esteja incorreto, o volume de comercialização. Mais informações sobre como declarar os volumes dispensados da coleta em: [http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/DISTRIBUICAO\\_E\\_REVENDA/Lubrificantes/Dados\\_mercado/Perguntas\\_Respostas\\_site.pdf](http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/DISTRIBUICAO_E_REVENDA/Lubrificantes/Dados_mercado/Perguntas_Respostas_site.pdf) (ver pergunta nº 27)

### **Exemplo:**

Relatório de Erro					
Informante	Cód Inst Origem - UF Destino	Descrição do Produto	Comercialização entre Congêneres	Dispensado de Coleta	SALDO
Empresa A	123457-SP	Material X	300	-50	250

A Empresa A declarou um total de 300 litros do Material X vendidos para outros produtores e/ou importadores de óleo lubrificante acabado no estado de São Paulo a partir da sua instalação código 1234567.

Entretanto, a mesma empresa declarou um volume de comercialização dispensada de coleta de apenas 50 litros nessas mesmas condições, que é menor que a própria comercialização entre congêneres daquele material naquele estado.

O volume de vendas entre congêneres é considerado dispensado de coleta, independente do produto, nos termos do art. 25, § 1º da Resolução ANP nº 18/2009 e art.15, § 1º da Resolução ANP nº 17/2009.

A empresa deverá corrigir o valor declarado sob as operações *4030001 - Óleo Lubrificante Dispensado de Coleta* e *4030003 - Recebimento de Devolução de Dispensado de Coleta* de modo que o volume dispensado de coleta alcance o volume comercializado entre congêneres.